



	CÂMARA MUNICIPA Em 09 / 09 Horas 09:13 Ass. 26 (120 do = = = = = = = = = = = = = = = = = =	Projeto de lei Projeto Decreto Legislati Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	vo	№ <u>189</u>	
	AUTORES: Ver. Domingos Oliveira dos Santos – PSB; Denis Antônio Maciel – PTB e Elias Pereira da Silva - PTB					
	<u>LIDO</u>	APROVADO 1° TURN	APROVADO 2° TURNO	APF	ROVADO	
And the second s	LIDO Na Sessão da:	APROVAD		REJ	EITADO	
12	10 00000 UE.	Na Sessão (de:)			
J.C.	110912070 mm/mm/mm/mm/mm/mm/mm/mm/mm/mm/mm/mm/mm/	Na Sessão (14 109, 12	de:)			
	INDICAÇÃO Nº	14,09,12	ETEMBRO DE 2020.			

"Requerimento endereçado ao <u>Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris</u> <u>Cruz</u> para que regulamente o artigo 89-C, do Substitutivo a Proposta a Emenda a Lei Orgânica nº 01, de 04 de março de 2020."

Os Vereadores Domingos Oliveira dos Santos – PSB, Denis Antônio Maciel – PTB e Elias Pereira da Silva - PTB, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Regimento Interno, vem respeitosamente ao Plenário desta Câmara Municipal de Cáceres, REQUERER, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja aprovado a presente INDICAÇÃO para que seja solicitado ao <u>Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz</u> que regulamente, em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, o artigo 89-C, do Substitutivo a Proposta a Emenda a Lei Orgânica nº 01, de 04 de março de 2020.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2020.

cyon

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78200-000 Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br



Domingos Oliveira dos Santos - PSB

Vereador

Elias Pereira da Silva - PTB

Vereadora

Dênis Antônio Maciel – PTB

Vereador



JUSTIFICATIVA

Com efeito, tramita nesta Casa de Leis o Substitutivo a Proposta a Emenda a Lei Orgânica nº 01, de 04 de março de 2020.

Em uma análise minuciosa do referido substitutivo, temos que, antes de analisar e votar esta proposição, seria necessário a regulamentação da regra trazida pelo artigo 89-C, que trata das aposentadorias dos servidores, no âmbito municipal.

Ele trata da matéria aposentadoria, prevista no artigo 40, da Constituição Federal, que, porém, demanda uma regulamentação no âmbito do Município de Cáceres, vez que as regras previstas no dispositivo, aplicam-se aos servidores da União.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2020.

Domingos Oliveira dos Santos - PSB

Vereador

Elias Pereira da Silva - PTB

Vereador

Dênis Antônio Maciel - PTB

Vereador